

direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 67.899, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação de viaduto no km 175+500m da Rodovia SP-310, no Município de Rio Claro, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

Decreta:
 Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00000167/2023-12, necessárias à implantação de viaduto no km 175+500m da Rodovia SP-310, no Município e Comarca de Rio Claro, as quais totalizam 3.247,73m² (três mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a RM Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Luiz Augusto Matthesien, Regina Maria Leite Matthesien e/ou outros, situa-se entre as estacas 8771+11,77m e 8771+19,34m, do lado esquerdo da Rua 1 VLA, s/nº, na altura do km 175+410m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.518.993,967031 e E=234.143,576507, distante 124,45m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8771+11,77m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 260º36'21" e 26,40m até o ponto 2, de coordenadas N=7.518.989,657120 e E=234.117,526362; 287º11'29" e 8,82m até o ponto 3, de coordenadas N=7.518.992,264500 e E=234.109,098800; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 19.850, segue com azimute de 75º20'27" e distância de 33,81m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.000,819705 e E=234.141,803950, distante 121,57m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8771+19,34m; e, desse ponto, confrontando com a Rua 1 VLA, segue com azimute de 165º29'51" e distância de 7,08m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 171,76m² (cento e setenta e um metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Roberto Matthesien, Mariliza Dalla Costa Matthesien, Luiz Augusto Matthesien, Regina Maria Leite Matthesien e/ou outros, situa-se entre as estacas 8771+19,34m e 8772+3,37m, do lado esquerdo da Rua 2 VLA, s/nº, ao lado do nº 500, na altura do km 175+435m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.000,819705 e E=234.141,803950, distante 121,57m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8771+19,34m, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 43.603, segue com azimute de 255º20'27" e distância de 33,81m até o ponto 2, de coordenadas N=7.518.992,264500 e E=234.109,098800; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 47.269, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 255º47'46" e 14,03m até o ponto 3, de coordenadas N=7.518.988,823100 e E=234.095,502400; 255º01'27" e 20,17m até o ponto 4, de coordenadas N=7.518.983,610900 e E=234.076,017500; desse ponto, confrontando com a Rua 2 VLA, segue com azimute de 345º29'51" e distância de 17,00m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.000,069215 e E=234.071,760286; desse ponto, segue com azimute de 85º21'12" e distância de 69,02m até o ponto 6, de coordenadas N=7.519.005,660385 e E=234.140,551828, distante 119,52m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+3,37m; e, desse ponto, confrontando com a Rua 1 VLA, segue com azimute de 165º29'51" e distância de 5,00m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 746,09m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Luiz Augusto Matthesien, Regina Maria Leite Matthesien, RM Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e/ou outros, situa-se entre as estacas 8774+0,94m e 8775+7,87m, do lado esquerdo da Rodovia Washington Luís, SP-310, km 175+470m, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.088,484538 e E=234.184,452226, distante 33,15m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8774+0,94m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 193º41'48" e 87,03m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.003,928962 e E=234.163,844800; 219º11'03" e 9,85m até o ponto 3, de coordenadas N=7.518.996,290200 e E=234.157,618300; 260º36'21" e 10,17m até o ponto 4, de coordenadas N=7.518.994,630110 e E=234.147,584315; desse ponto, confrontando com a Rua 1 VLA, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 344º08'25" e 4,24m até o ponto 5, de coordenadas N=7.518.998,706200 e E=234.146,426300; 343º41'16" e 12,52m até o ponto 6, de coordenadas N=7.519.010,721600 e E=234.142,910000; desse ponto, confrontando com a propriedade de Mário Cesar Leite Penteado e/ou outros, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 84º21'43" e 6,78m até o ponto 7, de coordenadas N=7.519.011,387600 e E=234.149,656400; 10º17'45" e 43,21m até o ponto 8, de coordenadas N=7.519.053,906500 e E=234.157,380200; 10º01'20" e 16,99m até o ponto 9, de coordenadas N=7.519.070,639500 e E=234.160,337400; 12º44'50" e 3,12m até o ponto 10, de coordenadas N=7.519.073,685600 e E=234.161,026500; 9º32'39" e 26,15m até o ponto 11, de coordenadas N=7.519.099,477800 e E=234.165,363100; 9º11'09" e 5,22m até o ponto 12, de coordenadas N=7.519.104,627100 e E=234.166,195800; 20º53'01" e 5,50m até o ponto 13, de coordenadas N=7.519.109,762020 e E=234.168,154954, distante 32,20m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8775+7,87m; e, desse ponto, confrontando com a Rodovia Washington Luís, SP-310, segue com azimute de 142º33'00" e distância de 26,80m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 1.926,47m² (um mil novecentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Adriana Regina Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8773+12,39m e 8773+13,68m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 135, na altura do km 175+455m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do

ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.005,289007 e E=234.096,747243, distante 153,72m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+12,39m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 265º11'31" e 6,85m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.004,714700 e E=234.089,919700; 263º18'10" e 18,90m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.002,510400 e E=234.071,147900; desse ponto, confrontando com a Rua 2 VLA, segue com azimute de 353º18'10" e distância de 10,00m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.012,442160 e E=234.069,981652; desse ponto, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 143º57'26" e 7,08m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.006,718056 e E=234.074,146973; 117º07'00" e 5,31m até o ponto 6, de coordenadas N=7.519.004,298071 e E=234.078,872652; 83º04'07" e 17,02m até o ponto 7, de coordenadas N=7.519.006,351673 e E=234.095,765419, distante 153,81m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+13,68m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.107, segue com azimute de 137º15'52" e distância de 1,45m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 50,92m² (cinquenta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Adriana Regina Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8773+4,67m e 8773+6,63m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 135, na altura do km 175+440m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.006,453538 e E=234.109,281737, distante 143,36m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+4,67m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 261º38'39" e 1,77m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.006,195700 e E=234.107,526300; 265º11'31" e 10,82m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.005,289007 e E=234.096,747243; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.108, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 1,45m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.006,351673 e E=234.095,765419; desse ponto, segue com azimute de 83º04'07" e distância de 12,33m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.007,839204 e E=234.108,001732, distante 143,48m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+6,63m; e, desse ponto, confrontando com a Municipalidade de Rio Claro, segue com azimute de 137º16'12" e distância de 1,89m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 17,26m² (dezesseis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Adriana Regina Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+16,23m e 8772+18,76m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 105, na altura do km 175+430m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.008,716662 e E=234.124,894472, distante 129,82m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+16,23m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 263º44'21" e 0,81m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.008,627900 e E=234.124,085400; 261º38'39" e 11,32m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.006,982347 e E=234.112,882012; desse ponto, confrontando com a Municipalidade de Rio Claro, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 1,77m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.008,286054 e E=234.111,677484; desse ponto, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 83º04'07" e 9,52m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.009,434854 e E=234.121,127424; 63º07'08" e 2,37m até o ponto 6, de coordenadas N=7.519.010,506264 e E=234.123,241013, distante 129,98m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+18,76m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.105, segue com azimute de 137º15'52" e distância de 2,44m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 17,04m² (dezesseis metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

VII - área 7 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Mário Cesar Leite Penteado, Maria Aide Alvez Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+9,20m e 8772+16,47m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 97, na altura do km 175+425m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.010,091679 e E=234.137,385617, distante 119,24m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+9,20m, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 263º29'42" e 1,08m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.009,969100 e E=234.136,310600; 263º44'21" e 11,48m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.008,716662 e E=234.124,894472; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.106, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 2,44m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.010,506264 e E=234.123,241013; desse ponto, segue com azimute de 63º07'08" e distância de 10,49m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.015,250356 e E=234.132,599766, distante 119,72m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+16,47m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.104, segue com azimute de 137º08'49" e distância de 7,04m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 47,83m² (quarenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);

VIII - área 8 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Mário Cesar Leite Penteado, Maria Aide Alvez Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+2,27m e 8772+16,87m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 97, na altura do km 175+420m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.011,387600 e E=234.149,656400, distante 108,87m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+2,27m, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 983, segue com azimute de 264º21'43" e distância de 6,78m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.010,721600 e E=234.142,910000; desse ponto, confrontando com a Municipalidade de Rio Claro, segue com azimute de 263º29'42" e distância de 5,56m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.010,091679 e E=234.137,385617; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.105, segue com azimute de 317º08'49" e distância de 7,04m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.015,250356 e E=234.132,599766; desse ponto, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 63º07'08" e 0,84m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.015,630502 e E=234.133,349687; 47º23'28" e 9,10m até o ponto 6, de coordenadas N=7.519.021,789665 e E=234.140,045669, distante 109,82m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+16,87m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.103, segue com azimute de 137º15'52" e distância de 14,16m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 103,58m² (cento e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

IX - área 9 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Mário Cesar Leite Penteado, Maria Aide Alvez Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+10,70m e 8772+18,50m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 75, na altura do km 175+420m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas

N=7.519.023,702253 e E=234.151,893420, distante 99,40m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+10,70m, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 983, segue com azimute de 190º17'45" e distância de 12,52m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.011,387600 e E=234.149,656400; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.104, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 14,16m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.021,789665 e E=234.140,045669; desse ponto, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 47º23'28" e 6,77m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.026,369760 e E=234.145,024955; 31º11'35" e 3,37m até o ponto 5, de coordenadas N=7.519.029,249282 e E=234.146,768379, distante 99,90m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+18,50m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.102, segue com azimute de 137º15'52" e distância de 7,55m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 105,40m² (cento e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

X - área 10 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Mário Cesar Leite Penteado, Maria Aide Alvez Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+19,10m e 8773+2,10m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 75, na altura do km 175+430m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.036,016896 e E=234.154,130452, distante 89,91m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+19,10m, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 983, segue com azimute de 190º17'45" e distância de 12,52m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.023,702253 e E=234.151,893420; desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.103, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 7,55m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.029,249282 e E=234.146,768379; desse ponto, segue com azimute de 31º11'35" e distância de 10,41m até o ponto 4, de coordenadas N=7.519.038,151471 e E=234.152,158263, distante 90,10m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+2,10m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.101, segue com azimute de 137º15'52" e distância de 2,91m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 52,29m² (cinquenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

XI - área 11 - conforme a planta cadastral DE-SPD175310-175+500-530-D03/001, a área, que consta pertencer a Mário Leite Penteado, Norma Oliveira Leite Penteado e/ou outros, situa-se entre as estacas 8772+19,10m e 8773+4,34m, do lado esquerdo da Avenida 6-JC, nº 59, na altura do km 175+430m da Rodovia SP-310, pista sul, no sentido de Santa Gertrudes, no Município e Comarca de Rio Claro, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.519.036,016896 e E=234.154,130452, distante 89,91m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8772+19,10m, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 30.102, segue com azimute de 317º15'52" e distância de 2,91m até o ponto 2, de coordenadas N=7.519.038,151471 e E=234.152,158263; desse ponto, segue com azimute de 31º11'35" e distância de 6,51m até o ponto 3, de coordenadas N=7.519.043,720003 e E=234.155,529765, distante 83,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 8773+4,34m; e, desse ponto, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 983, segue com azimute de 190º17'45" e distância de 7,83m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 9,09m² (nove metros quadrados e nove decímetros quadrados);

Artigo 2º - Fica a Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 67.900, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 40.445, de 13 de novembro de 1995, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Tarabai, do imóvel que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Coordenadoria de Patrimônio do Estado,

Decreta:
 Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 40.445, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação de abastecimento e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, bem como à instalação de uma Central de Ambulâncias.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Júlio Junqueira de Queiroz
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

DECRETO Nº 67.901, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, as faixas de terra necessárias à passagem de dutos de gás natural, nos Municípios de Paulínia e Campinas, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º, 6º e 4º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:
 Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço

público, por via amigável ou judicial, as faixas de terra necessárias à passagem de dutos do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN - Campinas, Sumaré e Jaguariúna, com 10,00m de largura, configuradas nas plantas cadastrais 001-DUP-SDGN-CSJ e 002-DUP-SDGN-CSJ, bem como nas plantas de traçado do duto de gás natural, as quais totalizam 18.939,95m² (dezoito mil novecentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), sendo constituídas pelos segmentos a seguir descritos:

I - Faixa de Terra 1 - conforme a planta cadastral 001-DUP-SDGN-CSJ, a servidão administrativa incidirá sobre parte de imóveis situados no Município e Comarca de Paulínia, que constam pertencer a Maria Tonon, Nilson Tonon e Maria Aparecida Crevilari Tonon, Antônio Tonon, Bortolo Tonon e Francisca Salla Tonon, Fernando Tonon, João Batista Tonon, Catarina Tonon, Aparecida Tonon, Pedro Paulo Tonon e Lídia Galhardo Tonon, Jandrya Marianna Tonon Argenti, Reginaldo Antônio Tonon, Sidenei Fernando Tonon e Eliane de Souza Tonon, Solange Aparecida Tonon Preto e Rubens Adriano Moscão Preto, Planalto Incorporadora e Administradora Ltda. e/ou outros, formando uma poligonal que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.478.906,954614 e E=283.132,132527, segue em linha reta com azimute de 348º30'00", acompanhando a linha de divisa e confrontando com a Avenida Constante Pavan, numa distância de 12,54m até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.478.919,244775 e E=283.129,632035, onde deflete à esquerda, segue em linha reta com azimute de 115º37'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta e confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 749,36m até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.478.595,182255 e E=283.805,301653, onde deflete à esquerda, segue em linha reta com azimute de 112º46'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta e confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,67m até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.478.592,599912 e E=283.811,451044, onde deflete à direita, segue em linha reta com azimute de 208º31'13", acompanhando a linha de divisa e confrontando com a Avenida Alexandre Cazelatto, numa distância de 10,05m até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.478.583,769142 e E=283.806,652263, onde deflete à direita, segue em linha reta com azimute de 292º46'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta e confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,92m até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas N=7.478.586,060642 e E=283.801,195463, onde deflete à direita, segue em linha reta com azimute de 295º37'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta e confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 742,04m até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 7.520,12m² (sete mil quinhentos e vinte metros quadrados e doze decímetros quadrados);

II - Faixa de Terra 2 - conforme a planta cadastral 002-DUP-SDGN-CSJ, a servidão administrativa incidirá sobre parte de imóveis situados no Município e Comarca de Campinas, que constam pertencer a José Bonomi, Libertas Empreendimentos Imobiliários Ltda., Doracy Martins Paiola, Anadir Aparecida Paiola Ferreira e José Roberto Ferreira, Francisco Vanderlei Paiola, Valdir Maximiliano Paiola, Reinaldo Avelino Paiola, Ana Maria Paiola, Edilaine Cristina Paiola e/ou outros, formando uma poligonal que tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.474.423,986979 e E=281.101,954282, segue em linha reta com azimute de 12º50'14", acompanhando a linha de divisa e confrontando com a Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, numa distância de 23,08m até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.474.446,485721 e E=281.107,081189, onde deflete à direita,